

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 398, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485/2020 de 1º de dezembro de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, e considerando o Memorando Nº 388/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CANCELAR a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedido pela Portaria 325/2022, do servidor **ARIEL COSTA**, do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE AGOSTO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal